



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.366/25
DE 20 DE MAIO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.178.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.043 – MELHORIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Despesa 928 – a Suplementar R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação 100-0129 – FID – Fdo.Estadual Defesa dos Interesses Difusos

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Despesa 432 – a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110-0000 - GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950042.2.092 - MANUT. ATIVIDADES DE DESENV. ECONÔMICO

3.3.50.43.02.12 – Subvenções Sociais

Despesa 4956 - a Suplementar 28.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110-0000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.178.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos a receber da Secretaria da Justiça e Cidadania – pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos para a construção de Ciclofaixa na Avenida Gaspar Ricardo e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004 - AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 417 - a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Aplicação 100.0118 – Aquis. Equipamentos Diversos

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950042.1.037 – CONSTR. CENTRO QUALIF. PROF. INOV. E TECNOLOGIA

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações

Despesa 4746 - a Anular 28.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110-0000 - GERAL

TOTAL A ANULAR – R\$ 178.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de maio de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito